



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.061

Data: 9 de maio de 2.024.

Súmula: “Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Guaratuba ao **Padre Antonio Carlos da Silva**.”

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Guaratuba ao **Padre Antonio Carlos da Silva**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias desta Casa Legislativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PLL nº 835 de 22/04/24
Of. Nº 013/24 CMG de 07/05/24